



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de maio de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 003/2020
AO CONTRATO Nº 011/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00116/2020
PROTOCOLO SEI Nº IMA.2017.00000531-59

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **NW SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua das Açucenas, nº 950, Bairro Cidade Jardim, Americana/SP, CEP. 13467-204, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.693.708/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR a cláusula sexta e oitava em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: *Aquisição de licenças de uso de solução tecnológica corporativa em gestão empresarial e serviços correlatos para as operações das áreas de Compras, Almoxarifado e Financeiro da Informática de Municípios Associados S/A IMA, compreendendo: Fornecimento de licenças de uso da solução tecnológica corporativa em gestão empresarial; Serviços de implantação das licenças de uso, compreendendo inclusive serviço de migração de dados e treinamento; Suporte técnico remoto; Manutenções legais, preventivas e corretivas; Atualizações tecnológicas de versões e Suporte técnico local e manutenção evolutiva, sob demanda.*

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2020.

CLÁUSULA OITAVA DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Será mantido o valor global de R\$ 78.074,47 (setenta e oito mil e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para o próximo período de vigência contratual, conforme segue:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo (caso)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total

					aplicável)			
I	01	Licenças de uso de solução tecnológica corporativa em gestão empresarial, com no mínimo 30 (trinta) acessos simultâneos, com suporte técnico remoto, manutenções legais, preventivas, corretivas e atualizações tecnológicas de versões.	30	UN	NW Corporativo	R\$ 178,43	R\$ 5.352,88	R\$ 64.234,50
	02	Serviço de implantação, migração de dados e treinamento.	01	SV		R\$ 0,00	Não há	R\$ 0,00
	03	Suporte técnico local e manutenção evolutiva, sob demanda.	100	HR		R\$ 138,40	Não há	R\$ 13.839,97

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S A - IMA

NW SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Marcelo Alves Corrêa Furlan

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Melissa Maróstica Furlan

RG: 29362900

Nome: Sinésio Prado de Carvalho

RG: 60.387.777-1



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Maróstica Furlan, Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Corrêa Furlan, Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 18:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SINESIO PRADO DE CARVALHO, Supervisor(a)**, em 22/05/2020, às 08:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 22/05/2020, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 28/05/2020, às 09:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 28/05/2020, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 05/06/2020, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2496274** e o código CRC **5DCFFD00**.